



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 003/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Pontão/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas de serviços públicos, de acordo com as solicitações de Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites de gastos públicos;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público de provas e títulos, originado pelo edital nº 01/2016, de 23 de agosto de 2016 (edital nº 18, de 17 de janeiro de 2017);

CONSIDERANDO as vagas existentes no Quadro de Servidores Municipais; **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontão - RS, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão – RS, no período de **06 de março a 15 de março de 2017**, no horário das **09:00hrs às 11:30hrs e das 13:30 às 16:00** para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e convocado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção de médico do trabalho, constatando a aptidão física e mental para a investidura no cargo almejado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

2.1 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3. A posse ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados de: 06 de março de 2017.

3.1 Empossado, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em efetivo exercício do cargo, na forma prevista na Lei Municipal nº 624/2008.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

4. Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, deverão se apresentar para tramite da posse, o mais rápido possível no prédio da Prefeitura Municipal de Pontão, sito à Avenida Julio de Mailhos, nº 1613, Centro, Pontão-RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AOS 03 DIAS, DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

NELSON JOSE GRASELLI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 003/2017

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS POR CARGO

CARGO: AGENTE TRIBUTÁRIO:

Vaga	Class.	Nome do Candidato	Inscrição
1	3º colocado - Class. Geral	Douglas Motter	767

CARGO: MOTORISTA

Vaga	Class.	Nome do Candidato	Inscrição
5	8º colocado - Class. Geral	Mauricio Fernando Mühl	383
6	9º colocado - Class. Geral	Alexandre da Silva Miranda	399



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 003/2017

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 1) Duas Fotos 3x4 recentes;
- 2) Cópia do PIS/PASEP;
- 3) Apresentação em cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - 3.1 CPF;
 - 3.2 Cédula de Identidade (RG)
 - 3.3 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
 - 3.4 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
 - 3.5 Certidão de casamento ou Nascimento se for solteiro;
 - 3.6 Certidão de nascimento e CPF de filhos com até 18 (dezoito) anos;
 - 3.7 Certificado de reservista para os homens;
 - 3.8 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 3.9 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
 - 3.10 Realizar exame médico admissional, no profissional indicado pelo Município.
 - 3.11 Realizar avaliação psicológica em profissional designado pelo Município.
- 4) Comprovante de Residência atual,
- 5) Alvará de Folha Corrida – TJ/RS;
- 6) Declaração de Imposto de Renda Completa (Ano 2015) ou Relação de Bens (modelo anexo);
- 7) Atestado médico admissional (médico do trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Saúde)
- 8) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, excetuado aqueles cargos que permitem na forma constitucional a acumulação (modelo anexo);
- 9) Declaração de cor/raça;
- 10) Dados para contato: número de telefone, endereço com CEP e endereço eletrônico (e-mail);
- 11) Negativa de débitos Municipais (Município de Pontão)
- 12) Conta bancária – “Banrisul”

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: administracao@pontao.rs.gov.br ou pelo fone: 054.3308-1903 (Secretaria de Administração/Departamento Pessoal).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Custeados pelo candidato:

Exame laboratorial: EQU, creatinina, hemograma e glicemia para todos os cargos;

Custeados pelo Município:

Avaliação psicológica e Exame médico admissional.



DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei que, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar;
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno		
Endereço do imóvel	Valor de aquisição em R\$	Valor atual em R\$

Veículo				
Endereço do imóvel		Valor de aquisição em R\$		Valor atual em R\$
Marca/ Modelo	Ano	Data da aquisição	Valor da aquisição em R\$	Valor atual em R\$

Outros	
Especificação	Valor em R\$

Fontes de renda	

Nome completo:
Cargo:
Pontão (RS), ____ de _____ de 2017.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ no Município de Pontão-RS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontão (RS) ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, declaro, para fins de posse no cargo de _____, que: Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
- b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
- c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal*, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontão (RS) _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECLARAÇÃO DE RAÇA/ COR

Eu,, inscrito no CPF sob o número, DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, que identifico-me como de cor: () indígena () branca () preta/negra () amarela, nos termos da legislação. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pontão (RS) _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato